



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022**

**Data:** 28 de abril de 2022

**Horário:** 09h

**Processo nº:** 2022.0000.602.8456

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Colégio Estadual Manoel Lino de Carvalho, no município de Crixás-GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 570.594,75 (quinhentos e setenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 12.04.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 12.04.2022 e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br), no dia 12.04.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **Lucas Teodoro de Almeida e Brenda Santos Rocha**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Ferreira Geremias Construtora LTDA-ME, CNPJ: 44.077.595/0001-59; 2- Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79; 3- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 4- DLC Construtora LTDA, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 5- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 6- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 7- Campos & Valente Construtora LTDA, CNPJ: 19.500.998/0001-11.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura e, conclui-se que as empresas: **1- DLC Construtora LTDA, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 2- Exelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62**, por não apresentarem em suas Certidões de Acervo Técnico quantitativo algum para o item "subestação" conforme exigência da parcela de maior relevância, feriram o item 5.10.3 do edital e Anexo I, **4- Campos & Valente Construtora LTDA, CNPJ: 19.500.998/0001-11**, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral no CADFOR - da SUPRILOG da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, bem como por não apresentar a Certidão negativa de falência e recuperação judicial, e ainda, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico quantitativo algum para os itens "subestação" e "piso granitina", conforme exigência das parcelas de maior relevância, infringiu os itens 5.1, 5.91 e 5.10.3 e Anexo I do edital, restaram **INABILITADAS**. As empresas: **1- Ferreira Geremias Construtora LTDA-ME, CNPJ: 44.077.595/0001-59; 2- Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79 e 3- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela

Comissão, que ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicas da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

#### Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

**Alessandra Batista Lago**

Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**

Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**

Membro Suplente C.P.L

#### Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

**Lucas Teodoro de Almeida**

Engenheiro Civil

**Brendda Santos Rocha**

Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 03/05/2022, às 19:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 04/05/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 04/05/2022, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000029602291 e o código CRC 2D52F2B2.

QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202200006028456



SEI 000029602291